



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

LEI Nº 1.251/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, QUE NESTA DATA FIZEI UMA CÓPIA DO
PRESENTE Lei 1.251/26 NO PORTAL DE
TRANSFERÊNCIA DESTA PREFEITURA, NO LUGAR DE COS-

UME DE ACORDO COM A LEI
S.M. DO ARAGUAIA, 19 03 2026

Anselmo Nogueira Dutra
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 046/2025

“CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS
AOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO
MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO
MIGUEL DO ARAGUAIA/GO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
ESTADO DE GOIÁS, fulcrado na competência que lhe conferem as
Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como na Lei Orgânica
Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**, e EU, na
condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de vencimentos a todo o
magistério público municipal de São Miguel do Araguaia, no percentual de 10%
(dez por cento), sendo 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), conforme
atualização do piso nacional, incidente sobre os salários percebidos no mês de
dezembro de 2025, acrescidos 4,6% (quatro vírgula seis por cento) relativos a
perdas inflacionárias aplicadas da seguinte forma:

- I- 6% (seis por cento) até o mês de agosto de 2026;
- II- 7% (sete por cento) a partir do mês de setembro de 2026;
- III- 8% (oito por cento) a partir do mês de outubro de 2026;
- IV- 9% (nove por cento) a partir do mês de novembro de 2026;
- V- 10% (dez por cento) a partir de dezembro de 2026.

Art. 2º. Os recursos para atendimento das despesas desta lei
correrão de acordo com as dotações próprias do orçamento em vigor,
suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS

2025/2028

Parágrafo Único – Os valores devidos a título de diferenças remuneratórias relativas a períodos anteriores à publicação e vigência desta lei serão apurados pela Administração Municipal e devidamente quitados nos meses de novembro e dezembro do exercício financeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos 19 de Março de 2026.

JERONYMO JOSE DE
SIQUEIRA
NETO:01502101165

Assinado de forma digital por
JERONYMO JOSE DE SIQUEIRA
NETO:01502101165
Dados: 2026.03.19 15:44:10 -03'00'

JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO

Prefeito de São Miguel do Araguaia

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NESTA DATA FIZEI UMA CÓPIA DO
PRESENTE Lei 1-25126 NO PORTAL DE
TRANSFERÊNCIA DESTA PREFEITURA, NO LUGAR DE COS-
TUME DE ACORDO COM A LEI
S.M. DO ARAGUAIA, 19 03, 2026

Anselmo Nogueira Dutra
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 046/2025